

附件
ANEXO



c — 澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

色彩說明：

Descrição das cores:

a. 黃色（印刷專色 1795C）
a. Amarelo (Pantone 1795C)

b. 紅色（印刷專色 116C）
b. Vermelho (Pantone 116C)

c. 黑色（K=100）
c. Preto (K=100)

字樣說明：

Descrição das expressões:

中文：“澳門特別行政區政府社會工作局”採用“華康儷中黑”字體黑色印刷。

Em língua chinesa ——《澳門特別行政區政府社會工作局》em cor preto com letra tipo «DF Li Hei Std HK W5».

葡文：“GOVERNO DA RAEM INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL”採用“Estrangelo Edessa Regular”字體黑色印刷。

Em língua portuguesa — «GOVERNO DA RAEM INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL» em cor preto com letra tipo «Estrangelo Edessa Regular».

第 24/2012 號行政長官批示

鑑於目前有多項工作交由政府發言人辦公室進行，尤其是第41/2010號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定運作期延長兩年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的

Despacho do Chefe do Executivo n.º 24/2012

As múltiplas tarefas que actualmente estão confiadas ao Gabinete do Porta-voz do Governo, nomeadamente as que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 41/2010, aconselham a que seja prorrogado por dois anos o prazo previsto para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示：

將政府發言人辦公室的存續期延長至二零一四年二月二十二日。

二零一二年二月十日

行政長官 崔世安

第 25/2012 號行政長官批示

透過第289/2007號行政長官批示設立具項目組性質的運輸基建辦公室，其宗旨為促進道路運輸基建的現代化及完善，以及澳門特別行政區輕軌系統的設置。

由於道路基建及輕軌車站和樞紐的興建，以及須就輕軌交通的立法進行研究和諮詢，且須跟進整個輕軌系統投入運作後的各階段工作，因此，有必要將運輸基建辦公室的預計存續期延長至二零一二年十一月一日之後。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

一、運輸基建辦公室的預計存續期由第289/2007號行政長官批示所訂定之日起計延長五年。

二、運輸基建辦公室運作產生的負擔，由登錄於澳門特別行政區預算“運輸基建辦公室”項目內的有關撥款承擔。

二零一二年二月十四日

行政長官 崔世安

第 26/2012 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「救護車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete do Porta-voz do Governo é prorrogada até 22 de Fevereiro de 2014.

10 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2012

O Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, com a natureza de equipa de projecto, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, tem por objectivo promover a modernização e o aperfeiçoamento das infra-estruturas de transportes viários, bem como a implementação do sistema de metro ligeiro na Região Administrativa Especial de Macau.

A construção das infra-estruturas viárias, de acesso e modais do metro ligeiro, a realização de estudos e consultas para elaboração de legislação sobre o transporte em metro ligeiro e o necessário acompanhamento das diversas fases da entrada em funcionamento de todo o sistema, entre outras, justificam a prorrogação da duração previsível do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes para além de 1 de Novembro de 2012.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais cinco anos, a contar da data fixada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, a duração previsível do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, abreviadamente designado por GIT.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do GIT são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes».

14 de Fevereiro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2012

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Ambulâncias» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.